

Família, poder e revolta em Minas no século XVIII

Alexandre Rodrigues de Souza*

Resumo

A América Portuguesa, mesmo as comunidades mais afastadas do poder régio, procuraram se valer de diferentes estratégias para estabelecer seus privilégios, tendo em vista a manutenção de seus domínios. A região do sertão do São Francisco desde o seu processo de povoamento esteve sob a ocupação de grandes “potentados”, que ao longo do século XVIII foram organizando suas comunidades com base em relações pessoais e de parentesco. Pretendemos analisar através deste estudo o quanto os laços familiares foram importantes na ocupação territorial do sertão e como eles mais tarde definiram a atuação da família Cardoso na revolta de 1736.

Palavras-chave: Família, Poder, Revolta.

Abstract

In America Portuguesa, even the communities apart of the be able regal, they sought if value of different strategies to establish yours privileges, owing to the maintenance of yours domains. The region of the back country of the São Francisco after the your I sue of povoamento he was under the occupation of big ones “potentados”, what through the year 18th century have been organizing his communities based on relations people & of kinfolk. We want to analyze across you gave I study the regarding the ties relatives have been essentials on occupation territorial of the back country & I eat they later define the multi-skilled from family Cardoso machine on revolt of 1736.

Key-words: Family , Power, Revolt.

O sertão do São Francisco teve sua ocupação levada a efeito por grandes “potentados”, que com a garantia de certa liberdade política, formaram seus domínios e estabeleceram suas relações de poder com base no mando e no parentesco. Sobretudo na primeira metade do século XVIII a região apresentava um desenvolvimento econômico singular, havia grande fluxo de mercadorias através do rio São Francisco para o abastecimento das minas, e os fazendeiros da região obtinham grandes lucros com a intermediação comercial e com o contrabando. Assim, o sertão “tornou-se um dos principais fornecedores de boiadas e de gêneros alimentícios, para as minas, destacando-se a farinha de mandioca, a rapadura, a cachaça e o peixe; por lá passavam comboios de escravos que eram vendidos nas minas e produtos importados provenientes do porto de Salvador” (MATA-MACHADO, 1991: 37).

Em carta, o governador interino da Capitania Matinho de Mendonça demonstra como a região do sertão detinha de importância econômica singular naquele momento:

O distrito do sertão pertencente a este governo lucra todos os anos mais de um

* Graduado em História pela Universidade Estadual de Montes Claros/Unimontes-MG. Campi São Francisco-MG. Mestrando em História pela Universidade Federal Fluminense - UFF, sob orientação do Prof. Dr. Luciano Raposo de Almeida Figueiredo. E-mail: axrs@bol.com.br

*milhão, no aumento do preço dos gados que nele se engordam, e também dos que se criam pela conta dos dizimeiros passam de vinte mil as rezes que nele nascem governando-se as fazendas com pouquíssimos escravos, e não só este ouro mas o produto dos gados do Piauí, e mais sertões, e das muitas carregações desse Porto passava por quintar às mãos dos mais poderosos, e a falta deste ilícito lucro é que lhe faz odiosa a capitação mais que até contribuição que pagam, outros também estranham, por lhes diminuir a liberdade de se servirem com escravos alheios não só que ali se refugiam, mas que induzem aos passageiros.*¹

No processo de ocupação e povoamento do sertão do São Francisco e do Verde Grande destacamos a atuação de Matias Cardoso e Antônio Gonçalves Figueira.² O primeiro fazia parte da bandeira de Fernão Dias, que em 1674 saiu de São Paulo e adentrou pelo interior das Minas, explorou o rio das Velhas. Matias Cardoso era conhecedor das rotas sertanistas e suas atividades eram sempre acompanhadas por seu cunhado Antônio Gonçalves Figueira (SANTOS, 2004: 64).

Segundo Bernardo Mata-Machado:

A Januário Cardoso (filho de Matias Cardoso) é a atribuída a fundação dos arraiais de São Romão e Porto do Salgado, hoje Januária. A Antônio Gonçalves Figueira, os de Manga, Barra do Rio das Velhas (Guaicuí) e Formigas (Montes Claros) (...) As terras adjacentes foram repartidas por Januário Cardoso e seus parentes de São Paulo. Seus primos, Capitão Francisco de Oliveira e D. Catarina Cardoso do Prado, ocuparam terras do alto-médio São Francisco; o sobrinho Matias Cardoso de Oliveira, instalou-se na região do Urucuia; Domingos do Prado de Oliveira (sobrinho de Matias Cardoso) em Pedras do Angico (São Francisco) e Salvador Cardoso de Oliveira (sobrinho de Matias Cardoso, esposo de Maria da Cruz) em Pedras de Baixo (Pedras de Maria da Cruz). (MATA-MACHADO, 1991: 35)

Percebe-se nesse processo de fundação de arraiais ao longo do São Francisco o quanto os laços familiares são definidores em sua ocupação. Sheila de Castro Faria ao analisar a relação entre a constituição de famílias e o poder econômico, político e social no Campo dos Goitacases no século XVIII, pôde perceber que naquele território a estruturação das famílias foi de fundamental importância para “ocupação dos postos administrativos, atividade agrária, acesso à escolaridade” e formação de fortunas (FARIA, 1998: 207).

A autora acrescenta que “pela e para a família, não necessariamente a consanguínea, que todos os aspectos da vida cotidiana, pública ou privada, originam-se ou convergem”. Nesse sentido a família “confere aos homens estabilidade ou movimento, além de influir no status e na classificação social” (FARIA, 1998: 21).

Quanto a montagem da estrutura agrária e familiar, podemos perceber que no sertão

¹ Carta de Martinho Mendonça Pina e Proença ao Conde das Galveas. Vice Rei do Estado. Vila Rica 26 de setembro de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Liv 10, fl. 190v. Fontes transcritas pelo Prof. Luciano Figueiredo em desenvolvimento de pesquisa, financiada pela CAPES, para tese de doutorado: *REVOLTAS, FISCALIDADE E IDENTIDADE COLONIAL NA AMÉRICA PORTUGUESA*. USP, 1996.

² Estudo detalhado sobre esse assunto em: CARRARA, Angelo Alves . **Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros**. *Varia História*, v. 23, p. 574-596, 2007.

não foi diferente. Dessa forma, os bandeirantes que se instalaram na região foram aos poucos se fixando e formando aglomerações. Essa sociedade foi se formando as margens do São Francisco de forma organizada e estável, apoiada principalmente na exploração pecuária.

Durante a primeira metade do século XVIII, esses conquistadores consolidam suas terras sobre a região e os mesmos instalam suas primeiras fazendas ao longo do rio São Francisco. Segundo Brasileiro Braz a então “poderosa família Cardoso trouxe a ordem, a civilização, a riqueza e dias de esplendor para esta parte do Vale do São Francisco” (BRAZ, 1977: 51). Isso permitia que essa parentela formasse um reduto de ordem privada no sertão setecentista, e ainda gozassem de um certo prestígio sobre a região.

O período compreendido entre 1707 e 1740 foi extremamente crítico para o governo das minas, já que se trata de um momento onde a continuidade da dominação portuguesa sobre a capitania foi muito contestada (SOUZA, 2006: 89).

Diante desse contexto “o avanço da fiscalidade no sertão de Minas Gerais colocaria os funcionários do rei sob difíceis circunstâncias” o motivo “seria a tentativa de fazer com que, a partir de 1735, criadores de gado às margens do rio São Francisco pagassem ao rei o direito do quinto sobre cada escravo que possuíssem” (FIGUEIREDO, 2005: 59).

Segundo Laura de Mello de Souza,

Durante todo o século XVIII, as autoridades portuguesas não se cansaram de discorrer sobre a periculosidade potencial dos habitantes da colônia, que, (...) poderiam até se submeter (...) ferir as normas estabelecidas pelo Poder Central. Contra os propósitos normatizadores da Metrópole, conspiravam inúmeras variáveis, entre elas a distância (SOUZA, 2006: 85).

É nesse contexto que os motins do Sertão do São Francisco surgem como um conjunto de revoltas e rebeliões contra os agentes da Coroa Portuguesa na região do sertão do rio São Francisco, norte de Minas Gerais. Os levantes aconteceram em várias localidades: em Montes Claros na região do rio Verde, Acari e Matias Cardoso, Papagaio na barra do rio das Velhas, nas regiões de Brejo do Salgado, e principalmente, na região de São Romão (MATA-MACHADO, 1991: 11).

Sobre o itinerário da revolta Mata-Machado diz que,

iniciou-se através de reações isoladas de grandes proprietários que se associaram numa luta contra a Metrópole. Os primeiros protestos vieram do coronel Antônio Tinoco, na Barra do Rio das Velhas, de André Gonçalves Figueira, de Montes Claros, e de Matias Cardoso de Oliveira, do Urucuia. Os potentados se reuniram na Semana Santa do ano de 1736 no arraial de Morrinhos (Matias Cardoso), sob a direção de Domingos do Prado Oliveira e D. Maria da Cruz. Com o apoio do Padre Antonio Mendes Santiago, os grandes proprietários traçaram os rumos da conspiração (MATA-MACHADO, 1991: 43).

Em resposta ao avanço da capitação o juiz de São Romão escreve em 10 de agosto

de 1736 afirmando que o motivo dos furores foi a “sublevação que se fazia aos moradores dos sertões, fora das contagens e das terras minerais se impunha capitação aos seus escravos”.³ Para os revoltosos essa contribuição régia não deveria incidir sobre eles já que não se encontravam em terras minerais. Por isso, a “resistência que os sertanejos fariam à capitação (...) baseava-se num princípio simples: o de que não eram mineradores, não sendo justo que fossem obrigados ao pagamento do direito do quinto, além de já contribuírem com vários outros tributos que incidiam sobre o comércio de gado”(FIGUEIREDO, 2005: 59).

Esses motins são caracterizados por uma composição social diversificada Martinho de Mendonça chega a destacar três tipo de cabeças:

os primeiros, e principais, são homens poderosos no país, e estabelecidos neles, que acostumados a viver sem outra lei que a da sua vontade, procuraram impedir o pagamento da Capitação (...) segundos cabeças, e na aparência são as primeiras, quatro ou cinco pessoas que tinham pouco, ou nada a perder (...) e o terceiro lugar parecem cabeças o General, Secretário e Juiz do Povo, ainda que realmente não o são, porque nestes empregos introduziram gente meio rústica e tanto que entendo, conheciam a atrocidade do delito, como se colhe das perguntas, princiamente de Simeão Corrêa, um mestiço que nunca entrou em povoado a quem fizeram General das Armas.⁴

Um outro motivo que os moradores do sertão alegaram para a eclosão das revoltas seria,

a razão de seu requerimento e da diligência que a este lugar o os trazia, era porque eles por si e seus antepassados descobriram estes sertões e os povoaram a custa de seu sangue e fazendas conquistando dele o gentio bravo com que foi dito sertão e de presente é infestado de gentio, as quais estão as suas custas defendendo continuamente, do dito gentio com armas e fazendas e perca de muitas vidas a mais de quarenta anos a esta parte povoando as ditas terras com fazendas de gado (...)⁵

Maria Verônica Campos considera como “aspecto evidente nos motins” a “importância da história das famílias para compreensão da política no Império Português”. A autora vê a família como “centro de produção, do consumo e de relações políticas, como agregadora de aliados e dependentes”. Assim, “uma família numerosa, antiga e rica, cujo membros ocupavam posição proeminente, era essencial para uma boa colocação, fosse na corte fosse nas colônias”(CAMPOS, 2005: 356).

³ Carta do Juiz de São Romão, Francisco Souza Ferreira, para o governador de 10 de agosto de 1736. APM. Seção Colonial. Códice 54, fls. 122v, 123v. *Apud* ANASTASIA, Carla. Direitos e motins na América Portuguesa, p. 5.

⁴ Carta de Martinho de Mendonça ao secretário de estado Antônio Guedes. Vila Rica, 17 de outubro de 1737. APM. 1896, fasc. VI, p. 652-53.

⁵ Requerimento dos moradores do sertão do São Francisco ao general Gomes Freire, redigido e registrado pelo tabelião do distrito de São Romão Alexandre de Castro Roiz, tendo como juiz ordinário Francisco Soares Ferreira. São Romão, 6 de julho de 1736. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Liv 10, fl. 38-39. fl. 38-39. Fontes transcritas pelo Prof. Luciano Figueiredo em desenvolvimento de pesquisa, financiada pela CAPES, para tese de doutorado: *REVOLTAS, FISCALIDADE E IDENTIDADE COLONIAL NA AMÉRICA PORTUGUESA*. USP, 1996.

Nesse sentido, devemos considerar que, mesmo antes da chegada dos representantes portugueses ao sertão, nesses locais longe do poder central já se formavam comunidades que se organizavam com suas terras, lavras e com suas relações econômicas bem definidas (RIBEIRO, 1995: 250). Dessa forma essas comunidades,

no seu processo de formação e desenvolvimento, constituíam suas estruturas internas de poder; não podemos nos esquecer de que estamos falando de uma sociedade baseada nas relações entre senhor-escravo, igualmente presente nelas, assim como de várias hierarquias sociais e culturais próprias da sociedade colonial em que se inseriam (RIBEIRO, 1995: 250).

Para Ribeiro a própria,

noção de sertão surge desses vastos espaços onde o Estado perde o fôlego para exercer seu poder; na medida em que as distancias se alongam, suas possibilidades de atuar vão se esvaindo, seus braços se enfraquecem, sua vigilância se perde no horizonte. No sertão, temos, portanto, quando não uma ausência completa, ao menos um Estado mais abrandado em sua força política, mesmo porque a sua força repressora pode sempre desencadear a fuga dos perseguido para uma área mais além, onde buscariam asilo em regiões inacessíveis ao seu raio de ação. Tais áreas, dominadas pela paisagem natural, em espécie, o Cerrado e a Caatinga, eram consideradas inóspitas, um habitat adverso para os agentes do Estado, adaptados às vila, aos arraiais e a seus arredores (RIBEIRO, 1995: 248).

Para Carla Anastasia a ausência do Estado nas regiões longínquas do poder central acabou gerando a falta de disciplina e a própria ineficiência administrativa da Coroa gerou os variados conflitos da população mineira, bem como uma grande dificuldade da Coroa de submeter à população mineira (ANASTASIA, 1998: 47) .

Segundo Emanuel Araújo no “sertão sempre surgiram régulos que exerciam seu poder férreo longe de alcance das leis, e só depois de muita queixa as autoridades dispunham-se a enfrentar o domínio isolado porém firmemente instalado” e passavam a “controlar praticamente toda a vida social da área; bandeirantes ou militares que outrora haviam sido agraciados pelo próprio rei por serviços prestados mas depois de assentados passavam a exorbitar de seu poder” (ARAUJO, 2000: 45-93).

Carla Anastasia destaca que se:

Por um lado, pode-se afirmar que o movimento dos poderosos derivou da decisão metropolitana de estender o sistema de capitação ao sertão, o que provocaria uma diminuição do excedente realizado e apropriado pelos grandes proprietários de terra do norte mineiro. Por outro lado, e o que nos parece mais fundamental, o movimento foi fruto do conflito entre o poder público e a ordem privada (ANASTASIA, 1998: 85) .

Para Carla Anastasia o motivo da revolta pode ser visto por dois prismas, o primeiro ligado,

aos interesses dos potentados do sertão agro-pastoril do São Francisco de continuarem excluídos da subordinação externa, assegurando a continuidade não só de sua autonomia política como controle do excedente, gerado pelas trocas com

a região mineradora e, a outra, ligada aos interesses das camadas mais pobres da região, onde se pode vislumbrar um relativo questionamento das forças autoritárias de dominação interna exercidas pelos grandes proprietários de terras. (ANASTASIA, 1998: 66-67)

Luciano Figueiredo acrescenta ainda que “a fiscalidade por si não é capaz de explicar, isoladamente, o fenômeno dos motins” (FIGUEIREDO, 1996: 83). Ricardo Ribeiro afirma que não era somente a cobrança de tributos que incomodava os moradores, “mas também à presença de autoridades a exercer seu poder, a realizar devassas, a perturbar a ‘ordem’ estabelecida no Sertão Mineiro” (RIBEIRO, 1995: 277). Carla Anastasia considera ainda que, com a presença do poder Português na região os poderosos potentados teriam sua autonomia contestada e reitera: “as ameaças ao poder político dos potentados do Sertão foram responsáveis pela eclosão e generalização dos motins” (ANASTASIA, 1998: 71).

Como foi descrito no século XVIII, mais especificamente 1736 esses homens do sertão e sua *gente*, “acostumados com anos de vida em meio aos sertões, preando índios, fabricando fazendas, procurando ouro e outras riquezas teriam sua autoridade contestada” (RIBEIRO, 1995: 252).

A questão familiar também foi determinante na punição dos culpados. Pelo menos no que diz respeito a Maria da Cruz e seu filho Pedro Cardoso. Em carta Martinho de Mendonça diz que:

*Como Pedro Cardoso, um dos principais cabeças dos motins do sertão pela devassa e perguntas está em termos de se lhe fazerem autos sumários e ser condenado a morte dentro em cinco dias e sendo tão aparentado e tão mal segura a cadeia desta Vila o remeto para esta cidade com sua mãe Maria da Cruz culpada no mesmo delito para que vExa. Os mande guardar na prisão mais segura...*⁶

Em correspondência ao Conde das Galveias, Martinho de Mendonça demonstra o quanto as boas relações de parentescos poderiam influenciar no destino dos revoltosos, “que constava como principais cabeças Domingos do Prado, Maria da Cruz e Pedro Cardoso” e “a este réus a disposição para os prender, apertado segredo (...) Prendeu a Maria da Cruz e a Pedro Cardoso do Prado, e o mesmo se executaram a Domingos do Prado, se este não se retirara poucas horas antes de se lhe cercar a casa .” Segundo Martinho de Mendonça teria “esta diligência em distância de quase duzentas léguas, nos fins deste governo, contra as pessoas mais poderosas e aparentadas do Brasil, reputo importante, e se executou com o devido zelo e atividade.” Pedro Cardoso foi mandado “com segura escolta para se guardar

⁶ Carta de Martinho de Mendonça Pina e Proença ao Conde de Galveias. Vila Rica 15-10-1737. Lisboa, ANTT, Mss. do Brasil. Liv 10, fl. 319. Fontes transcritas pelo Prof. Luciano Figueiredo em desenvolvimento de pesquisa, financiada pela CAPES, para tese de doutorado: *REVOLTAS, FISCALIDADE E IDENTIDADE COLONIAL NA AMÉRICA PORTUGUESA*. USP, 1996.

seguramente em uma fortaleza do Rio de Janeiro” e ainda “Maria da Cruz, que é sogra de Alexandre Gomes, um dos mais ricos moradores do sertão da Bahia, e de Domingos Martins Pereira, comerciante, irmão do vigário geral do arcebispado, ambos com grande introdução naquela cidade.⁷

Brasiliano Braz reforça que:

Dona Maria da Cruz era originária de família importantíssima na Bahia e sogra de comerciante rico e influente, irmão do Vigário Geral. Não faltou, pois, em Lisboa, quem por ela se intercedesse junto ao próprio rei, (...) O monarca não foi surdo nem insensível a tais empenhos, e, tomando com presteza conhecimento dos fatos, não consentiu que os réus fossem julgados em Minas, determinando o seu encaminhamento, com urgência, para a Relação da Bahia (BRAZ, 1977: 59).

Pedro Cardoso e sua mãe foram julgados pelo Tribunal da Relação da Bahia. Pedro Cardoso fora degredado para o Rio Sene, na África. E quanto a Maria da Cruz tudo indica que foi perdoada já que, “em quatro de maio de 1745, Gomes Freire de Andrade, estando no Serro, despachou favoravelmente um requerimento da mesma, D. Maria, legalizando a posse e domínio da fazenda Capão” localizado no sítio das Pedras (hoje cidade de Pedras de Maria da Cruz – MG) (BRAZ, 1977: 59). Pedro Cardoso foi quem sofreu o castigo da “insurreição” e foi indicado como principal cabeça do movimento, Maria da Cruz saiu livre, mas foi a mais punida, já que se separou “do filho amado” que foi para o degredo (VASCONCELOS, 1918: 141).

A partir dessas reflexões podemos perceber o quanto foi importante os laços familiares na colonização do sertão e na formação de uma sociedade que estava distante do governo do ponto de vista administrativo, essa distância fazia com que se criasse um tipo de relação específica com o poder central. E, quando essa relação é quebrada surgem as contestações. E nesse segundo momento o bom parentesco ganha destaque, primeiro por serem e/ou descenderem daqueles que ocuparam os sertões, e segundo pelas boas relações com pessoas importantes que habitavam os “centros” da América Portuguesa.

Agora, foge as análises desse estudo a possível continuidade de dominação da família Cardoso nos sertões após a revolta. Deixamos de analisar também as intrigas que marcaram o fim da revolta, fato esse que poderia esclarecer melhor como esses grupos familiares estabelecidos no sertão se relacionavam. Mais isso fica para estudos posteriores.

⁷ Carta de Martinho de Mendonça ao secretário de estado Antônio Guedes. Vila Rica, 17 de outubro de 1737.

Fontes:

- . Revista do Arquivo Público Mineiro. APM.1896, 649-672.
- . Manuscritos do Brasil. Lisboa, ANTT, Mss do Brasil. Liv 1-10. Agradeço ao prof. Luciano Figueiredo pela concessão dessas fontes, que fizeram parte da sua pesquisa de doutorado intitulada: **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa**. (Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640- 1761). USP 1996.

Referência

- ANATASIA, Carla M. J. **Vassalos Rebeldes: violência coletiva nas minas na primeira metade do século XVIII**. Belo Horizonte: C/ Arte, 1998. (Coleção Horizontes Históricos)
- ANASTASIA, Carla. **Direitos e motins na América Portuguesa**. Justiça e História. v. 1 p. 51-72, 2001. Disponível em: www.tj.rs.gov.br/institu/memorial/RevistaJH/vol1n1n2/02.%20Carla_Maria_Anastasia.pdf. Acesso em: 05/03/2009 15:30hrs.
- CARRARA, Angelo Alves . **Antes das Minas Gerais: conquista e ocupação dos sertões mineiros**. Varia História, v. 23, p. 574-596, 2007.
- CAMPOS, Maria Verônica . **Goiás na década de 1730: pioneiros, elites locais, motins e fronteira**. In: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral. (Org.). Modos de governar - Idéias e práticas políticas no Império português - séculos XVI-XIX. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2005, v. 1, p. 341-359.
- BRAZ, Brasiliano. **São Francisco nos caminhos da história**. São Francisco: Lemi, 1977.
- FARIA, Sheila de Castro. **Colônia em Movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.
- FIGUEIREDO, Luciano. **Revoltas, fiscalidade e identidade colonial na América Portuguesa**. (Rio de Janeiro, Bahia e Minas Gerais, 1640- 1761). São Paulo: USP, 1996 (tese de doutoramento). (mimeo).
- FIGUEIREDO, Luciano. **Rebeliões no Brasil Colonial**. Rio de Janeiro – RJ: Jorge Zahar, 2005.
- MATA-MACHADO, Bernardo. **História do sertão noroeste de Minas Gerais 1690-1930**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1991.
- ARAÚJO, Emanuel. Tão vasto, tão ermo, tão longe: o sertão e o sertanejo nos tempos

coloniais. In: PRIORE, MARY DEL. **Revisão do paraíso: 500 anos e continuamos os mesmos.** 2 ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

RIBEIRO, Ricardo. **Florestas anãs do sertão: o cerrado na história de minas gerais.** Belo Horizonte: Autêntica, 1995.

SANTOS, Marcio Roberto Alves dos. **Bandeirantes paulistas no sertão do São Francisco e do Verde e Grande.** Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2004. (Dissertação de Mestrado).

SOUZA, Laura de Melo e. **Norma e Conflito: aspectos da História de Minas no século XVIII.** Belo Horizonte – MG: UFMG, 2006. 1 reimpressão (Humanitas).

VASCONCELOS, Diogo de. **História Média de Minas Gerais.** Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1918.